



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 135 DE 25 / 11 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 192.642,93 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 57.902,93 (cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	42.800,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4001	250,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	6.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.700,00
2402.0824301202.024	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	6.452,93
			57.902,93

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	51.200,00
1301.1030501162.139	3.3.90.39	RECURSO: 4001	250,00
2601.0412200112.072	3.3.90.14	RECURSO: 0001	60,00
2601.0412200112.072	3.3.90.30	RECURSO: 0001	6.392,93
			57.902,93

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 70.040,00 (setenta mil, e quarenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	12.300,00
0502.0412200112.093	3.3.90.39	RECURSO: 1001	5.500,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.800,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	20.100,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.200,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.800,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	22.100,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
			70.040,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0502.0412200112.093	3.3.90.30	RECURSO: 1001	5.500,00
0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	44.440,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	20.100,00
			70.040,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.1.90.11	RECURSO: 0001	2.500,00
0201.0412200112.111	3.1.90.13	RECURSO: 0001	100,00
0201.0412200112.111	3.1.91.13	RECURSO: 0001	400,00
0201.0412200112.111	3.3.90.46	RECURSO: 0001	200,00
0501.0412200112.096	3.1.90.13	RECURSO: 0001	200,00
0501.0412200112.096	3.3.90.46	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	600,00
0701.1236101222.007	3.3.90.46	RECURSO: 0031	700,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 0040	700,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 0040	2.700,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	1.700,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	200,00
2301.0412200112.103	3.1.90.96	RECURSO: 0020	3.700,00
			14.700,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0701.1236101222.007	3.1.90.16	RECURSO: 0020	3.700,00
0702.1236101222.012	3.1.91.13	RECURSO: 0031	700,00
0901.0412200112.023	3.1.90.13	RECURSO: 0001	5.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	5.100,00
1301.1030201132.142	3.3.71.14	RECURSO: 4220	200,00
			14.700,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	5.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	20.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	14.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4510	11.000,00
			50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

0020 – MDE, no valor de **R\$ 25.000,00**

4510 – PAB FIXO, no valor de **R\$ 25.000,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal